

Decreto dará todo poder para Funaro gerir a dívida interna

ESTADO DE SÃO PAULO

Pública

BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO

O presidente José Sarney já tem pronta a minuta de um decreto que deverá assinar no início de dezembro, conferindo ao ministro da Fazenda, Dílson Funaro, totais poderes para formular a política monetária e gerir diretamente a dívida pública interna, o que se consubstanciará com a criação do "Comitê da Dívida Pública", diretamente a ele subordinado.

A concentração dos poderes sobre a gestão da dívida pública no ministro Dílson Funaro parte da observação de que, ao longo do tempo, o processo de interação que envolve o Tesouro Nacional, o Banco Central e o Banco do Brasil, vem apresentando distorções nas suas respectivas atribuições.

Alguns aspectos de fundamental importância ressaltam os reflexos negativos da compartimentação da gestão da dívida pública: o orçamento da União não expressa a totalidade dos gastos do governo e, como consequência, a definição qualitativa e quantitativa do déficit público; o orçamento monetário contempla recursos com a finalidade de cobrir despesas não autorizadas no orçamento da União; o Tesouro Nacional não tem como exercer de forma efetiva a gestão financeira dos recursos captados via emissão de títulos, porque, na prática, a autoridade monetária, hoje, é o Banco Central.

Assim, apesar da constatação de que existe, na prática, um déficit do Tesouro Nacional, ele não é explicitado no orçamento fiscal, uma vez que o seu financiamento é viabilizado através da colocação de títulos e emissão de moeda, ambos os meios controlados pelo B.C.

Os principais pontos responsáveis por esta situação são os programas de compras de produtos agropecuários, a concessão de subsídios diretos e indiretos à agricultura e às exportações, bem como outras despesas realizadas na conta do orçamento monetário.



Poderes dados ao ministro devem acabar com as distorções

A colocação de títulos públicos federais com o propósito de política monetária, permitida na atual legislação, objetiva controlar a expansão da base monetária, ao mesmo tempo em que busca captar recursos para atender despesas do Tesouro Nacional não previstas no orçamento da União.

A mudança deste quadro, segundo a argumentação já exposta ao presidente Sarney e por ele aceita, para concentrar no Ministério da Fazenda a formulação e gestão de políticas da dívida pública interna, compromete, de um lado, o desempenho do Banco Central como executor da política monetária e, de outro, o Tesouro Nacional, como gestor dos recursos públicos. Aliado a isto, o orçamento da União não obedece aos princípios de unidade e universalidade, visto não explicitar todos os gastos do governo e, como consequência, não retratar adequadamente um programa de trabalho.

Este contexto é que levou Sarney a considerar imperioso que o Tesouro Nacional passe a administrar todos os instrumentos de política fiscal, aí incluída a dívida mobiliária interna, um subterfúgio que foi utili-

zado tanto pelo ministro Simonsen durante todo o governo Geisel e parte do governo Figueiredo, como pelo ministro Delfim Netto, com a finalidade de esconder os déficits do Tesouro e apresentar sempre ao Congresso Nacional um orçamento fiscal superavitário, justamente porque os encargos da dívida mobiliária não eram contabilizados, como se não tivessem de ser pagos.

A partir do início do ano que vem, com a gestão da dívida diretamente pelo Ministério da Fazenda (ainda que o BC e o BB continuem operacionalizando o processo de colocação e compra de títulos no mercado), o orçamento da União consignará explicitamente todas as receitas e despesas de responsabilidade do governo. Os encargos da dívida, ainda que continuem excluídos do orçamento da União, terão a sua política de "rolagem" fixada pelo próprio Ministério da Fazenda, no até aqui chamado "Comitê da Dívida Pública", ainda que também já se tenha cogitado na transformação da diretoria da dívida pública do Banco Central numa secretaria diretamente subordinada ao Ministério da Fazenda.